



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**PORTARIA Nº 193/2021**  
De 25 de maio de 2.021

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.*

*Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 003/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 148/2019, celebrado com a empresa M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP - CNPJ nº 21.878.860/0001-00;*

*Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.*

### **R E S O L V E:**

*Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 003/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 148/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP - CNPJ nº 21.878.860/0001-00, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:*

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Função</b>
1	<i>Gilmar Almeida Nunes</i>	<i>522.607.711-49</i>	<i>Presidente</i>
2	<i>Eleusa Ferreira Souza</i>	<i>241.926.511-49</i>	<i>Membro</i>
3	<i>José Teodoro Filho</i>	<i>044.595.688-70</i>	<i>Membro</i>

*Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.*

*Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Guiratinga - MT. Endereço: Av. Rotary Internacional, nº 944 – Santa Maria Bertila –  
Os interessados deverão acompanhar todas as alterações que possam ocorrer no edital através do site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br).

(...)

**6.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica:**

**6.4.1.** No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

**6.4.2. Comprovante de Autorização de Venda ou Revenda de Petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, em vigência.**

**6.4.3. Certificado de Regularidade Ambiental, emitido pelo órgão competente.**

**6.4.4. Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável tecnicamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho;**

a) Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.

(...)

Guiratinga, 11 de maio de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

O município de Guiratinga-MT, por meio da Diretora do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS A DIESEL "NOVO, ZERO KM" ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2021/2021 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Anexo X do Edital, que teve sua sessão realizada em 26 de maio de 2021, com abertura as 09h:00min. Não foram atendidos os requisitos de habilitação e por isso a licitação foi considerada "FRACASSADA".

Guiratinga/MT, 27 de maio de 2021.

**DEBORA DOS ANJOS VILELA**  
Diretora do Departamento de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

**Itens 01 e 02 – J ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CNPJ de n.º 33.120.147/0001-74, com o valor total de R\$ 28.585,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

**Itens 02 – BR INFRAESTRUTURA EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 14.908.102/0001-14, com o valor total de R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$: 119.335,00 (cento e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 27 de maio de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de n.º 002/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato n.º 057/2019, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 002/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de n.º 057/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 192/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de n.º 001/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato n.º 001/2020, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 001/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de n.º 001/2020, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 193/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de n.º 003/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato n.º 148/2019, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 003/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de n.º 148/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP – CNPJ nº 21.878.860/0001-00**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
--	----------------------	--------	--------

1	<b>Gilmar Almeida Nunes</b>	<b>522.607.711-49</b>	<b>Presidente</b>
2	<b>Eleusa Ferreira Souza</b>	<b>241.926.511-49</b>	<b>Membro</b>
3	<b>José Teodoro Filho</b>	<b>044.595.688-70</b>	<b>Membro</b>

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 194/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 004/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 041/2018, celebrado com a empresa **Balsamo Construções Eireli EPP – CNPJ nº 25.220.650/0001-73**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 004/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 041/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Balsamo Construções Eireli EPP – CNPJ nº 25.220.650/0001-73**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Função</b>
1	<b>Gilmar Almeida Nunes</b>	<b>522.607.711-49</b>	<b>Presidente</b>
2	<b>Eleusa Ferreira Souza</b>	<b>241.926.511-49</b>	<b>Membro</b>
3	<b>José Teodoro Filho</b>	<b>044.595.688-70</b>	<b>Membro</b>

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 195/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 005/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 070/2018, celebrado com a empresa **Airton Casola EPP – CNPJ nº 27.711.219/0001-55**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 005/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 070/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Airton Casola EPP – CNPJ nº 27.711.219/0001-55**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Função</b>
1	<b>Gilmar Almeida Nunes</b>	<b>522.607.711-49</b>	<b>Presidente</b>
2	<b>Eleusa Ferreira Souza</b>	<b>241.926.511-49</b>	<b>Membro</b>
3	<b>José Teodoro Filho</b>	<b>044.595.688-70</b>	<b>Membro</b>

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 197/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 007/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 102/2018, celebrado com a empresa **Construtora Amil Ltda – CNPJ nº 20.119.762/0001-19**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 007/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 102/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Construtora Amil Ltda – CNPJ nº 20.119.762/0001-19**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Função</b>
1	<b>Gilmar Almeida Nunes</b>	<b>522.607.711-49</b>	<b>Presidente</b>
2	<b>Eleusa Ferreira Souza</b>	<b>241.926.511-49</b>	<b>Membro</b>
3	<b>José Teodoro Filho</b>	<b>044.595.688-70</b>	<b>Membro</b>

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196/2021**  
De 25 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando**, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 006/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 092/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **S. A. Lima Construções Eireli – CNPJ nº 13.908.247/0001-52**;

**Considerando** ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 006/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 092/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **S. A. Lima Construções Eireli – CNPJ nº 13.908.247/0001-52**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Função</b>
1	<b>Gilmar Almeida Nunes</b>	<b>522.607.711-49</b>	<b>Presidente</b>
2	<b>Eleusa Ferreira Souza</b>	<b>241.926.511-49</b>	<b>Membro</b>
3	<b>José Teodoro Filho</b>	<b>044.595.688-70</b>	<b>Membro</b>

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DESPACHO N° 003/2021:

*WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rotary Internacional, 944 - bairro Santa Maria Bertilla, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, nos termos dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei 8.666/1993.*

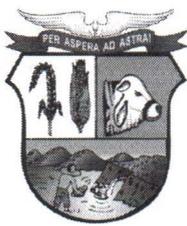
*Considerando que a empresa, M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA.EPP - CNPJ Nº 21.878.860/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, conforme Contrato de nº 148/2019 - proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços 007/2019 homologada 15-08-2019, não vem cumprindo com o pactuado no contrato acima, deixando de prestar os serviços de forma injustificada;*

*Considerando, que a empresa suspendeu a prestação de serviços, não encaminhando em prazo vigente o Requerimento solicitando a prorrogação de prazo e o cronograma físico financeiro e nem apresentando os motivos que levaram a paralização da obra;*

*Considerando, as informações prestadas pelos Setores da Administração Pública Municipal de: Engenharia, Financeiro, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Convênios e do Geo-Obras-TCE-MT;*

*Considerando, a supremacia do interesse público, assim como os princípios constitucionais inerentes a administração pública e as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo dever de manter em funcionamento serviços relevantes de obras e engenharia;*

*Considerando que a possibilidade de rescisão administrativa é a que resulta de ato unilateral da Administração.*



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

*Tratando-se de cláusula exorbitante e necessária em razão do regime jurídico administrativo aplicável aos contratos administrativos, nos moldes do que prescreve o art. 58, II, da Lei 8.666/93;*

*Considerando, o dever da Administração Pública de observar e garantir o mandamento inserido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

**RESOLVE, pelas razões de fato e de direito aduzidas, Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 148/2019.**

*Guiratinga, 24 de maio de 2.021*

---

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal